



LEI Nº 2915/2008

(autoria da Mesa da Câmara de Vereadores)

**DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO
CONJUNTO HABITACIONAL SANTA CRUZ –
SALTO “D”**

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As novas Vias Públicas do **CONJUNTO HABITACIONAL SANTA CRUZ – SALTO “D”**, sendo meras continuações de outras já existentes, levem os mesmos nomes, assim, as duas ruas paralelas à Rua Paulino Aires de Aguirre, chamar-se-ão: **RUA ANTÔNIO FERNANDO DE ABREU** (continuação) e **RUA FRANCISCO BARBOSA DE ABREU** (continuação). Quanto às que são perpendiculares à Rua Paulino Aires de Aguirre, chamar-se-ão: **AVENIDA CASPER LÍBERO e RUA GABRIEL ANTUNES MACIEL**, ambas meras continuações das já existentes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 19 de Novembro de 2008.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo